

PRAZO O contrato de adesão terá a mesma vigência e prazo do Contrato Corporativo n. 004/2019, desde que o Contratante-aderente ainda tenha recursos financeiros.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2019.

ASSINAM: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA, LEONARDO R. DOS SANTOS ROTTA E EDILSON FERREIRA DE LEMOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 792/2015

Processo: 29/500092/2015

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do item 5.2.18 na Cláusula Quinta - Itens Financiáveis e a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04 de maio de 2019 e término em 03 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019.

Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor - UEMS

Alexsander Gonçalves Almeida – Gerente Administrativo – FAPEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 58, de 16 de maio de 2019.

Prorroga a dispensa, exclusivamente para fins de crédito rural, a necessidade de ato administrativo para regularização de uso de recursos hídricos para os anos 2019/2020 nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e o art. 26º do seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO:

Que a água é um bem de domínio público, conforme os artigos 20º e 26º da Constituição Federal;

Que a outorga é um dos instrumentos para sua gestão, constituindo-se de um ato administrativo mediante o qual o Poder Público concede o direito de uso dos corpos de água nos termos e condições estabelecidos no referido ato;

Que o Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul e a Outorga de Uso de Recursos Hídricos são os instrumentos para a regularização do uso das águas junto ao IMASUL; e

O Art. 1º RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 51, de 07 de maio de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar por mais doze meses a exigência de ato administrativo para regularização quanto ao uso de recursos hídricos, exclusivamente para fins de crédito rural para os anos 2019/2020 nas seguintes condições:

I. a captação superficial ou subterrânea autodeclarada de recursos hídricos destinados à satisfação de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural;

II. a captação superficial ou subterrânea autodeclarada de recursos hídricos destinados ao consumo humano, a dessedentação animal e ou pequenas irrigações com critérios de usos insignificantes estabelecidos na RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 025, de 03 de março de 2015.

§ 1º A presente Resolução de dispensa temporária não exime o usuário do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

§ 2º Considera-se Pequenos Núcleos Populacionais distribuídos no meio rural, o núcleo populacional com limites máximos de até 51 domicílios ou com população inferior ou igual a 400 habitantes, localizada em área legalmente definida como rural, constituída por edificações adjacentes, com características de permanência e não vinculado a um único proprietário do solo.

Art. 2º Não estará sujeito à dispensa temporária a que se refere esta Resolução a perfuração de novos poços e novas captações superficiais.

Art. 3º No período de vigência desta resolução o interessado deverá se regularizar, não sendo excluído da análise quanto à disponibilidade hídrica e ao uso racional da água, se adequando aos critérios da legislação de recursos hídricos vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 59, de 16 de maio de 2019.

Estabelece prazos e as eleições das Câmaras Técnicas Permanentes e Grupos de Trabalhos do CERH/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII do art. 33º da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e o inciso XVIII do art. 26º do seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecidos os prazos das composições das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul, coincidentes com o mandato do CERH.

Art. 2º - O processo eleitoral seguirá as regras da RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 006, de 31 de março de 2008.

Parágrafo único - A eleição dos representantes das Câmaras Técnicas Permanentes se dará na reunião de posse ou primeira reunião da nova composição do CERH.

Art. 3º Esta Resolução revoga o parágrafo 1º do art. 34º; o caput do art. 35º somente no que se refere ao prazo de instalação e funcionamento; o parágrafo 3º do artigo 35º; o parágrafo 3º do artigo 36º, do Regimento Interno do CERH.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de maio de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 009/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear BRUNO BARRETO SANCHES, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 17 de 05 de dezembro de 2013, a partir da data da publicação desta Portaria.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº 012/2019, firmado com o MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

Processo: 71/200.112/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SONORA/MS, CNPJ:
24.651.234/0001-67

Objeto: Implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 10/05/2019 a 09/05/2021.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/2003, Resolução nº 2.093/2007, Resolução nº 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/05/2019.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO
E ENELTO RAMOS DA SILVA.

Ata Número: 5449

Despachos de 20/05/2019 a 20/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586720 COPPINI RECURSOS HUMANOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586626 BIOSEV S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54586628 C F MARTINS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586670 FERREIRA & NORBERTO LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586635 FEDAG TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54586713 F C DA SILVA HOTEL EIRELI, 54600158700 DELAMURA NEVES CLINICA MEDICA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158645 RAINHA DOS DOCES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586699 PRT-3 CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586700 CORTTEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., ALTERACAO: 54586646 JORGE & AZEVEDO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600158572 CLEBER CARLOS GUERRA SANT ANA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54586680 FAZENDA QUAGLIO LTDA, ALTERACAO: 54586738 COMID MAQUINAS LTDA, CONTRATO: 54201287611 CGH EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS DE IMOVEIS LTDA, ALTERACAO: 54586745 BANZAI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883026 FLAVIO GONCALVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586611 VIDRACARIA DO GIVA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54586632 GALEGO TRANSPORTES EIRELI ME, ALTERACAO: 54586650 MADEPLANT FLORESTAL EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586709 EDNETE DISTRIBUIDORA DE FITAS LTDA, 54586627 NUNES & MARTINS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA, 54586737 CLAUDIO FRIDRCH ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586625 M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287620 LINO & ARAUJO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600158742 TOP FLEX AUTO PECAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586673 AGROBAND COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: 54586723 GRAZIELE ARRUDA FERREIRA AMERICO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54586715 HENSEL PREMOLDADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287603 BATISTELA & CABRELI LTDA, ALTERACAO: 54586616 COBRAD RECUPERADORA DE CREDITOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586686 CATARIN INTERMEDIACAO CARTORARIA LTDA, CONTRATO: 54201287671 DEMITE & DEMITE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, ALTERACAO: 54586637 SEMENTES PASTOFORMA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586719 PG IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA, 54586698 TRANSPORTADORA NICHELE LTDA, ALTERACAO: 54586684 DRG PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586708 AGROPASTORIL FJ-MS LTDA, ALTERACAO: 54586730 REPRESENTACAO CONTABIL LIDER LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600158734 JULIANA INSBRALDI TONEZI CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, ALTERACAO: 54600158611 REZENDE - COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54586649 CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600158785 MOVEIS RISSO EIRELI, EMPRESARIO: 54586717 S P SANTOS DA CRUZ, INSCRICAO: 54101882933 MARCO AURELIO DE SOUZA NARDI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586655 NARDI & TEROL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54586714 J A MOREIRA ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54586736 QC6 STUDIO DE BELEZA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883042 SERGIO FRANCISCO RIBEIRO TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54586631 MARKE SISTEMAS LTDA., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54586624 CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE